



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, de acordo com o art 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

APOSTILAR, ao Contrato nº 197/2016 oriundo do processo nº 23080.026445/2016-48, celebrado entre a Universidade Federal de Santa Catarina e a empresa **STARK ENERGIA EIRELI** (CNPJ nº 17.324.394/0001-36) o reajuste dos valores do item 1 do contrato em referência, a partir de 26/09/2019, devido ao reajuste pelo IPC-A (IBGE), acumulado no período de setembro de 2017 a agosto de 2019, totalizando um percentual de 7,7652%.

I – O valor mensal do item 01 passará de R\$ 3.551,80 (três mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos) para **R\$ 3.827,61 (três mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde	Valor Estimado Mensal (R\$)	Valor Estimado Anual (R\$)	Valor Estimado Mensal Reajustado (R\$)	Valor Estimado Anual Reajustado (R\$)
001	Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência instalado no Centro de Cultura e Eventos.	Serviço/ Mês	12	3.551,80	42.621,60	3.827,61	45.931,32
002	Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução de Manutenção Corretiva e Emergencial em Grupo Gerador de Energia Elétrica de Emergência instalado no Centro de Cultura e Eventos.	Un.	01	1.583,33	19.000,00	1.583,33	19.000,00
TOTAL (R\$)							64.931,32

II - A majoração no valor total do contrato no período de **26 de setembro de 2019 a 26 de setembro de 2020** será de **R\$ 3.318,91 (três mil trezentos e dezoito reais e noventa e um centavos)**, de acordo com o cálculo a seguir:

Período	Valor Mensal Anterior (Item 001)	Valor Mensal c/ Reajuste (IPCA) (Item 01)	Majoração
26/09/2019 A 30/09/2019	R\$591,97	R\$637,94	R\$45,97
OUTUBRO/2019	R\$3.551,80	R\$3.827,61	R\$275,81
NOVEMBRO/2019	R\$3.551,80	R\$3.827,61	R\$275,81
DEZEMBRO/2019	R\$3.551,80	R\$3.827,61	R\$275,81
JANEIRO/2020	R\$3.551,80	R\$3.827,61	R\$275,81
FEVEREIRO/2020	R\$3.551,80	R\$3.827,61	R\$275,81
MARÇO/2020	R\$3.551,80	R\$3.827,61	R\$275,81
ABRIL/2020	R\$3.551,80	R\$3.827,61	R\$275,81
MAIO/2020	R\$3.551,80	R\$3.827,61	R\$275,81
JUNHO/2020	R\$3.551,80	R\$3.827,61	R\$275,81
JULHO/2020	R\$3.551,80	R\$3.827,61	R\$275,81
AGOSTO/2020	R\$3.551,80	R\$3.827,61	R\$275,81
01/09/2020 A 26/09/2020	R\$3.078,23	R\$3.317,26	R\$239,03
TOTAL	R\$42.740,00	R\$46.058,91	R\$3.318,91

III - A CONTRATADA deverá reforçar a garantia contratual no valor de **R\$ 165,95 (cento e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)** para manter a proposta de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, conforme estabelecido na cláusula sétima do contrato e no art. 56, § 2º, da lei Federal nº 8.666/93.

Florianópolis, 09 de setembro de 2019.

Contratante
Jair Napoleão Filho
CPF 342.374.379-49
CONTRATANTE